



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 247-2026

CONTRATO QUE ENTRE SI,
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
RIO REAL-BA E A EMPRESA
**LS GRÁFICA E EDITORA
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE RIO REAL**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 15.088.800/0001-83 com sede na Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real – BA, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor Giancarlo Alves de Alcântara Souza, inscrito no CPF/MF sob o n.º 744.623.505-53, residente à Praça Vicente Ferreira Lima, n.º 01, Centro, Rio Real-BA, CEP: 48.330-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LS GRÁFICA E EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.108.056/0001-32, com sede à Rua Centro Com e Indust.Dr.José Caldas de Almeida, Sn, Povoado Lagoa Redonda, Itapicuru- BA, CEP: 48.475-000, representada neste ato pelo Sr.º Leander Sander Barbosa Santos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.276.155-64, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo n.º 397-2026 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 010-2026-PE, e da Adesão da Ata de Registro de Preços 027-2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto “Aquisição de materiais de acabamento gráfico para uso das Secretarias e departamentos Municipais.”

1.1. Objeto da contratação:

EMPRESA: LS GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 50.108.056/0001-32
ENDEREÇO: RUA CENTRO COM. E INDUST. DR. JOSÉ CALDAS DE ALMEIDA, POV. LAGOA REDONDA, ITAPICURU-BA.
CEP: 48.475-000
REPRESENTANTE LEGAL: LEANDER SANDER BARBOSA SANTOS
EMAIL: LSGRÁFICAEDITORAGMAIL.COM
TELEFONE: (79)9806-4777
LOTE 01



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL

ESTADO DA BAHIA

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUAN	V.UNIT	V.TOTAL
1	PRODUÇÃO DE BUSDOOR. PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE BUSDOOR EM ADESIVO VINIL PARA APLICAÇÃO EM VIDRO AUTOMOTIVO. (SERVIÇOS)	UND	105	R\$ 105,00	R\$ 11.025,00
2	CRACHÁ. CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC, EM ADESIVO VINIL DE ALTA QUALIDADE, IMPRESSÃO A LASER COLORIDA, 4X4 MED. 85MM X 54MM. COM CORDÃO PERSONALIZADO MED. 1000X20MM. (SERVIÇOS)	UND	500	R\$ 31,00	R\$ 15.500,00
3	ADESIVO PARA PASTA. ADESIVO PARA PASTA VINIL, PERSONALISADO, MED. 30X20CM COM CORTE A LASER, CORES VARIADAS. (SERVIÇOS)	UND	2.020	R\$ 4,50	R\$ 9.090,00
4	ADESIVO REDONDO. ADESIVO REDONDO, MEDINDO 7CM X 7CM, PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DIGITAL E CORTE A LASER. (SERVIÇOS)	UND	3.050	R\$ 1,20	R\$ 3.660,00
5	ADESIVO VINIL QUADRADO. ADESIVO VINIL QUADRADO, CORTE A LASER PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA DEFINIÇÃO, MEDINDO 20CM X 20CM. (SERVIÇOS)	UND	2.500	R\$ 2,10	R\$ 5.250,00
6	ADESIVO VINIL CIRCULAR. ADESIVO VINIL CIRCULAR CORTE A LASER PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO 4X0, MEDINDO 10X10 CM. (SERVIÇOS)	UND	2.500	R\$ 1,22	R\$ 3.050,00
7	ADESIVO VINIL QUADRADO 1. ADESIVO VINIL QUADRADO, CORTE A LASER PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO, MEDINDO 10CM X 10CM. (SERVIÇOS)	UND	2.500	R\$ 1,34	R\$ 3.350,00
8	ADESIVO VINIL QUADRADO 2. ADESIVO VINIL QUADRADO, COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, CORTE A LASER MEDINDO 7CM X 7CM. (SERVIÇOS)	UND	3.000	R\$ 1,07	R\$ 3.210,00
9	ADESIVO VINIL REDONDO. ADESIVO VINIL REDONDO, CORTE A LASER PERSONALIZADO, COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X0, MEDINDO 10X10CM. EM CORES DIVERSAS. (SERVIÇOS)	UND	2.500	R\$ 3,13	R\$ 7.825,00
10	BANNER EM LONA - MADEIRITE. BANNER EM LONA VINIL 440GR, ACABAMENTO EM MADEIRITE NAS DUAS EXTREMIDADES COM APLICAÇÃO DE ILHÓS E CORDÃO EM NYLON. (SERVIÇOS)	UND	350	R\$ 86,00	R\$ 30.100,00
11	BANNER EM LONA - BASTÃO. BANNER EM LONA VINIL 440GR, MEDINDO 1,20M DE ALTURA X 2M DE LARGURA, IMPRESSÃO EM PLOTAGEM, EM POLICROMIA DIGITAL, ACABAMENTO EM BASTÃO,	UND	250	R\$ 210,00	R\$ 52.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL

ESTADO DA BAHIA

	APLICAÇÃO DE ILHÓS E BARBANTE EM NYLON P/SUORTE. (SERVIÇOS)				
12	BLOCOS DE ANOTAÇÕES. BLOCOS DE ANOTAÇÕES, COM 100 FOLHAS, TAMANHO 15X21, MIOLO EM PAPEL 90GR, IMPRESSÃO DO MIOLO EM OFFSET 4X0, IIMPRESSÃO CAPA EM PAPEL DUPLEX 230GR, IMPRESSÃO DA CAPA 4X4 IMPRESSÃO A LASER (ARTES DIVERSAS). (SERVIÇOS)	BL	250	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
13	CARTILHA A4. CARTILHA TAMANHO A4 (FECHADA) COM 16 PÁGINAS, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 150, IMPRESSÃO 4X4 A LASER, MIOLO PAPEL 90GR, IMPRESSÃO 4X4 A LASER. (SERVIÇOS)	UND	1.000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
14	CERTIFICADO 1. CERTIFICADO 1, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO COM FORMATO DE 210MM X 297MM, GRAMATURA 210G. LOGOMARCA COLORIDA, IMPRESSÃO OFFSET. (SERVIÇOS)	UND	850	R\$ 2,82	R\$ 2.397,00
15	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO EF. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO ENSINO FUNDAMENTAL (FRENTE E VERSO) – AP 210G, 21CM X 31,5CM. IMPRESSÃO A LASER. (SERVIÇOS)	UND	500	R\$ 3,44	R\$ 1.720,00
16	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO EJA. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (FRENTE E VERSO) – AP 210G, 21CM X 29CM. IMPRESSÃO A LASER. (SERVIÇOS)	UND	500	R\$ 2,73	R\$ 1.365,00
17	CERTIFICADO FOSCO. CERTIFICADO FOSCO, COUCHÊ FOSCO 210GR, IMPRESSÃO 4X4 A LASER (ARTES DIVERSAS). (SERVIÇOS)	UND	350	R\$ 1,10	R\$ 385,00
18	FAIXA EM LONA. FAIXA EM LONA VINIL 440GR C/ IMPRESSÃO DIGITAL 300 X 70 CM. ACABAMENTO EM BASTÃO COM APLICAÇÃO DE ILHÓS E PONTEIRA. (SERVIÇOS)	UND	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
19	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO - SÉRIES DIVERSAS. FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL, EF, EF. 1º SEGMENTO E EF. 2º SEGMENTO, A DEPENDER DA NECESSIDADE DO ÓRGÃO. FRENTE E VERSO - AP 90 G 21CM X 31,5 CM. IMPRESSÃO A LASER. (SERVIÇOS)	UND	2.500	R\$ 0,88	R\$ 2.200,00
20	FOLDER A4. FOLDER A4 EM PAPEL COUCHÊ 150G 20X30CM, COM VINCO, DOBRA DUPLA, IMPESSÃO EM OFFSET, CORES VARIADAS. (SERVIÇOS)	UND	4.000	R\$ 0,93	R\$ 3.720,00
21	FOLDER EM COUCHÊ. FOLDER, COM IMPRESSÃO 4X4, EM PAPEL COUCHÊ 150GR, IMPRESSÃO EM OFFSET, COM ARTES DIVERSAS E ACABAMENTO COM DUAS DOBRAS (ARTES DIVERSAS). (SERVIÇOS)	UND	2.750	R\$ 0,67	R\$ 1.842,50



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL

ESTADO DA BAHIA

22	GUIA DE TRANSFERÊNCIA PRÉ-ESCOLA. GUIA DE TRANSFERÊNCIA / EXCLUSIVO PARA PRÉ ESCOLA COR 4X0 (FRENTE) – AP 210G, 21CM X 31,5CM. CORTE PERSONALIZADO, IMPRESSÃO EM OFFSET. (SERVIÇOS)	UND	5.00	R\$ 1,00	R\$ 500,00
23	PANFLETO COUCHÊ. PANFLETO, FORMATO 16, PAPEL COUCHÊ 150GR. COM IMPRESSÃO EM OFFSET COR 4X4. CORTE PERSONALIZADO (ARTES DIVERSAS). (SERVIÇOS)	UND	7.500	R\$ 0,53	R\$ 3.975,00
24	PANFLETO COMUM. PANFLETOS, EM PAPEL COMUM 90G IMPRESSÃO EM OFFSET COR 4X4. CORTE PERSONALIZADO. CORES VARIADAS MED. 15X21CM. (SERVIÇOS)	UND	7.500	R\$ 0,45	R\$ 3.375,00
25	PASTA DO ALUNO. PASTA DO ALUNO 30 X 42 CM – PAPEL AP 210G, IMPRESSÃO EM OFFSET COM BOLSO, FACA ESPECIAL COR 4X0. PERSONALIZADO. (SERVIÇOS)	UND	1.250	R\$ 5,00	R\$ 6.250,00
26	PASTA EM PAPEL CARTÃO. PASTA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX 400 GRAMAS (PASTA PROCESSO) TAMANHO 49CM X 34CM, NA COR BRANCA, COM 2 VINCOS NO CENTRO ESPAÇO DE 5 EM 5 MM FACA ESPECIAL, IMPRESSÃO EM OFFSET, ACOMPANHADO DE GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO, IMPRESSO EM 1 COR. (SERVIÇOS)	UND	1.000	R\$ 4,66	R\$ 4.660,00
27	PASTAS 4 (PASTA EVENTOS). PASTAS, FORMATO 4 (ABERTO) EM PAPEL TRÍPLEX 240GR, COM IMPRESSÃO COLORIDA 4X4 EM OFFSET, COM BOLSO INTERNO, COM CORTE PERSONALIZADO (FACA ESPECIAL), ACABAMENTO COM DOIS VINCOS, (ARTES DIVERSAS). (SERVIÇOS)	UND	1.500	R\$ 3,83	R\$ 5.745,00
28	REGISTRO DE MATRÍCULA. REGISTRO DE MATRÍCULA (FRENTE) - AP 90 G 21CM X 31,5 CM. IMPRESSÃO EM OFFSET. (SERVIÇOS)	UND	2.000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
29	PLACA DE INAUGURAÇÃO. PLACA DE INAUGURAÇÃO 40CM X 60CM, CONFECCIONADA EM ADESIVO VINIL, APLICADA EM ACRÍLICO 10MM. FIXAÇÃO: BOTÕES EM INOX. (SERVIÇOS)	UND	25	R\$ 1.225,00	R\$ 30.625,00
30	BACKDROP. PAINEL DE ANÚNCIO TIPO BACKDROP. DIMENSÕES: 2,50M X 2,2M. MATERIAL: LONA VINÍLICA 440G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, ESTRUTURA DE METAL. (SERVIÇOS)	UND	75	R\$ 950,00	R\$ 71.250,00
31	BANNER EM LONA COM ILHÓS. LONA 440G. IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA (ARTE A SER DEFINIDA). ACABAMENTO COM ILHÓS E BASTÃO NAS PONTAS. (SERVIÇOS)	M2	400	R\$ 85,00	R\$ 34.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL

ESTADO DA BAHIA

32	CARIMBO 38MM X 14MM. MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO. CARIMBO AUTOMÁTICO, RETRÁTIL COM MOLA, RECARREGÁVEL. CAIXA PLÁSTICA TAMANHO: 38MM X 14MM. (SERVIÇOS)	UND	25	R\$ 32,00	R\$ 800,00
33	CARIMBO 47MM X 18MM. MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO. CARIMBO AUTOMÁTICO, RETRÁTIL COM MOLA, RECARREGÁVEL. CAIXA PLÁSTICA TAMANHO: 47MM X 18MM. (SERVIÇOS)	UND	25	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
34	CARIMBO 58MM X 22MM. MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO. CARIMBO AUTOMÁTICO RETRÁTIL COM MOLA, RECARREGÁVEL. CAIXA PLÁSTICA TAMANHO: 58MM X 22MM. (SERVIÇOS)	UND	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
35	PLOTAGEM EM VEÍCULOS. PLOTAGEM VEÍCULOS EM ADESIVO VINIL DE ALTA QUALIDADE, COM APLICAÇÃO. TAMANHOS DIVERSOS E ARTE FORNECIDA PELO CONTRATANTE. (SERVIÇOS)	M2	205	R\$ 176,00	R\$ 36.080,00
36	PLOTAGEM GERAL. PLOTAGEM DIVERSA EM ADESIVO VINIL DE ALTA QUALIDADE, COM APLICAÇÃO. DE ACORDO COM O SOLICITADO PELO CONTRATANTE. (SERVIÇOS)	M2	230	R\$ 213,00	R\$ 48.990,00
37	APOSTILAS PARA SIMULADOS INTERNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ALUNOS DO 2º AO 9º ANO. IMPRESSO EM PAPEL 90 G, MEDINDO 210 X 297MM, CONTENDO NO MÍNIMO 10 PÁGINAS CADA. FRENTE E VERSO. (SERVIÇOS)	UND	2.500	R\$ 8,47	R\$ 21.175,00
38	APOSTILAS CAED (CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO) PARA ALUNOS DO 2º AO 9º ANO. IMPRESSO EM PAPEL 90 G, MEDINDO 210 X 297MM, CONTENDO NO MÍNIMO 15 PÁGINAS CADA. FRENTE E VERSO. (SERVIÇOS)	UND	5.000	R\$ 12,00	R\$ 60.000,00
TOTAL LOTE 01: R\$ 545.914,50					
LOTE 02					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUAN	V.UNIT	V.TOTAL
1	IMPRESSÃO DE BOLETIM BPA-C. IMPRESSÃO DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (BPA-C) DADOS CONSOLIDADOS (BPA-C), BLOCO DE 100 FOLHAS, TAMANHO 220 X 310MM. 4/0 COR, PAPEL 90G. (SERVIÇOS)	BL	50	R\$ 25,95	R\$ 1.297,50



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL

ESTADO DA BAHIA

2	IMPRESSÃO DE BOLETIM BPA-I. IMPRESSÃO DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (BPA-I) DADOS INDIVIDUALIZADOS (BPA-I), BLOCO DE 100 FOLHAS, TAMANHO 220X310MM. 4/0 COR, PAPEL 90G. (SERVIÇOS)	BL	100	R\$ 21,63	R\$ 2.163,00
3	IMPRESSÃO DE CAD. DE VACINAÇÃO MENINA. IMPRESSÃO DE CADERNETA DE VACINAÇÃO DA MENINA. 32 PÁGINAS TAMANHO 205 X 465MM. 4/4 CORES, PAPEL DUPLEX SUPREMO 340GR, COM CORTE VINCO. (SERVIÇOS)	UND	600	R\$ 16,56	R\$ 9.936,00
4	IMPRESSÃO DE CAD. DE VACINAÇÃO MENINO. IMPRESSÃO DE CADERNETA DE VACINAÇÃO DO MENINO. 32 PÁGINAS TAMANHO 205X465MM. 4/4 CORES, PAPEL DUPLEX SUPREMO 340GR, COM CORTE VINCO. (SERVIÇOS)	UND	600	R\$ 17,04	R\$ 10.224,00
5	IMPRESSÃO DE CAD. DE VACINAÇÃO ADULTO. IMPRESSÃO DE CADERNETA DE VACINAÇÃO DO ADULTO. 32 PÁGINAS TAMANHO 72X282MM. 4/4 COR. PAPEL AP. 180GR COM CORTE VINCO. (SERVIÇOS)	UND	3.000	R\$ 2,02	R\$ 6.060,00
6	IMPRESSÃO DE CARTÃO DA FAMÍLIA. IMPRESSÃO DE CARTÃO DA FAMÍLIA. 32 PÁGINAS TAMANHO 205X155MM. 4/4 COR, PAPEL AP. 180 GR, COM CORTE VINCO. (SERVIÇOS)	UND	6.000	R\$ 2,45	R\$ 14.700,00
7	IMPRESSÃO DE CARTÃO GESTANTE. IMPRESSÃO DE CARTÃO DA GESTANTE. TAMANHO 220 X 310MM. 4/4 CORES, PAPEL DUPLEX 220GR. COM CORTE VINCO. (SERVIÇOS)	UND	1.000	R\$ 1,77	R\$ 1.770,00
8	IMPRESSÃO DO CARTÃO DO DIABÉTICO. IMPRESSÃO DO CARTÃO DO DIABÉTICO. HIPERTENSO, IDOSO. 32 PÁGINAS TAMANHO 220 X 310MM. 4/4 CORES, PAPEL AP. 180GR. COM CORTE VINCO. (SERVIÇOS)	UND	2.500	R\$ 0,86	R\$ 2.150,00
9	IMPRESSÃO DE CADERNETA. IMPRESSÃO DE CADERNETA DE VACINAÇÃO DA COVID-19. TAMANHO 72X282MM. 4/4 COR. PAPEL DUPLEX 220GR. COM CORTE VINCO. (SERVIÇOS)	UND	6.000	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL

ESTADO DA BAHIA

10	IMPRESSÃO DE COMPROVANTE 1. IMPRESSÃO DE COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA HUMANA. (VIG. EPIDEMIOLOGICA), TAMANHO 105 X160MM. 4/4 COR, PAPEL DUPLEX 220GR. COM CORTE VINCO. (SERVIÇOS)	UND	200	R\$ 1,54	R\$ 308,00
11	IMPRESSÃO DE COMPROVANTE 2. IMPRESSÃO DE COMPROVANTE DE VACINAÇÃO CONTRA A RAIVA. (VIG. EMPIDEMIOLOGICA), TAMANHO 110 X 160MM. 4/4 COR, PAPEL DUPLEX 220GR. COM CORTE VINCO. (SERVIÇOS)	UND	1.500	R\$ 0,51	R\$ 765,00
12	IMPRESSÃO DE DIÁRIO DE COPROSCOPIA. IMPRESSÃO DE DIÁRIO DE COPROSCOPIA E TRATAMENTO. BLOCO DE 100 FOLHAS, TAMANHO 210 X 297MM. 4/4 COR, PAPEL DUPLEX 220GR. COM CORTE VINCO. (SERVIÇOS)	BL	150	R\$ 21,98	R\$ 3.297,00
13	IMPRESSÃO DE ENASF. IMPRESSÃO DE ENASF. CONTRA - REFERÊNCIA BLOCO DE 100 FOLHAS. TAMANHO 220 X 310MM. 4/0 COR, PAPEL AP 90G. (SERVIÇOS)	BL	100	R\$ 21,40	R\$ 2.140,00
14	IMPRESSÃO DE ENVELOPE SACO. IMPRESSÃO DE ENVELOPE SACO PARA FICHA. COR BRANCO, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAMANHO 260 X 360MM. 4/4 COR, PAPEL AP. 180GR. (SERVIÇOS)	UND	5.000	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
15	IMPRESSÃO DE ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO DE TUBOS. IMPRESSÃO DE ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO DE TUBOS. TAMANHO 60 X 85MM. 4/0 COR, PAPEL ADESIVO 120GR. (SERVIÇOS)	UND	3.500	R\$ 0,22	R\$ 770,00
16	IMPRESSÃO DE FICHA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA. IMPRESSÃO DE FICHA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA. TAMANHO 220 X 310MM. 4/0 COR, PAPEL DUPLEX 220GR. (SERVIÇOS)	UND	4.000	R\$ 0,53	R\$ 2.120,00
17	IMPRESSÃO DE FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL. IMPRESSÃO DE FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (E- SUS). BLOCO DE 100 FOLHAS, TAMANHO 220 X 310MM 4/4 CORES, PAPEL AP. 90GR. (SERVIÇOS)	BL	500	R\$ 19,77	R\$ 9.885,00



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL

ESTADO DA BAHIA

18	IMPRESSÃO DE FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO. IMPRESSÃO DE FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL (E-SUS). BLOCO DE 100 FOLHAS, TAMANHO 220 X 310MM 4/4 CORES, PAPEL AP. 180GR. (SERVIÇOS)	BL	1.000	R\$ 19,44	R\$ 19.440,00
19	IMPRESSÃO DE FICHA DE AGENDAMENTO. IMPRESSÃO DE FICHA PARA AGENDAMENTO DE CONSULTA - CLÍNICA VETERINÁRIA. BLOCO DE 100 FOLHAS, TAMANHO 220 X 310MM 4/4 CORES, PAPEL AP. 180GR. (SERVIÇOS)	BL	175	R\$ 20,84	R\$ 3.647,00
20	IMPRESSÃO DE FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA. IMPRESSÃO DE FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA (E-SUS). BLOCO DE 100 FOLHAS, TAMANHO 220 X 310MM 4/4 CORES, PAPEL AP. 180GR. (SERVIÇOS)	BL	200	R\$ 20,69	R\$ 4.138,00
21	IMPRESSÃO DE FICHA DE AUTOIMAGEM. IMPRESSÃO DE FICHA DE AUTOIMAGEM. BLOCO DE 100 FOLHAS, TAMANHO 220 X 310MM. 4/0 COR, PAPEL AP. 180GR. (SERVIÇOS)	BL	150	R\$ 18,65	R\$ 2.797,50
22	IMPRESSÃO DE FICHA DE AVALIAÇÃO. IMPRESSÃO DE FICHA DE AVALIAÇÃO E TRATAMENTO (ODONTOLOGIA). BLOCO DE 100 FOLHAS, TAMANHO 220 X 310MM. 4/4 COR. PAPEL AP. 180GR. (SERVIÇOS)	BL	400	R\$ 19,86	R\$ 7.944,00
23	IMPRESSÃO DE FICHA DE ATENDIMENTO A GESTANTE. IMPRESSÃO DE FICHA DE ATENDIMENTO DA GESTANTE/PRÉ-NATAL. BLOCO DE 100 FOLHAS, TAMANHO 220 X 310MM. 4/4 COR. PAPEL AP. 180GR.(SERVIÇOS)	BL	75	R\$ 25,35	R\$ 1.901,25
24	IMPRESSÃO DE FICHA DE ATENDIMENTO PUERPERAL. IMPRESSÃO DE FICHA DE ATENDIMENTO PUERPERAL. BLOCO DE 100 FOLHAS, TAMANHO 220 X 310MM. 4/4 COR. PAPEL AP. 180GR.(SERVIÇOS)	BL	75	R\$ 25,35	R\$ 1.901,25
25	IMPRESSÃO DE FICHA DE FREQUÊNCIA. IMPRESSÃO DE FICHA DE FREQUENCIA (CAPS). BLOCO DE 100 FOLHAS,	BL	200	R\$ 21,24	R\$ 4.248,00



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL

ESTADO DA BAHIA

	TAMANHO 220 X 310MM. 4/4 COR. PAPEL AP. 90GR. (SERVIÇOS)				
26	IMPRESSÃO DE FICHA DE GESTANTE. IMPRESSÃO DE FICHA DE GESTANTE. BLOCO 100 FOLHAS TAMANHO 220 X 310MM. 4/4 CORES, PAPEL AP. 90GR. (SERVIÇOS)	BL	500	R\$ 19,83	R\$ 9.915,00
27	IMPRESSÃO DE FICHA DE PROCEDIMENTO. IMPRESSÃO DE FICHA DE PROCEDIMENTO (E- SUS). BLOCO 100 FOLHAS, TAMANHO 220 X 310MM. 4/4 CORES, PAPEL AP. 90GR. (SERVIÇOS)	BL	400	R\$ 20,31	R\$ 8.124,00
28	IMPRESSÃO DE FICHA DE VACINADO. IMPRESSÃO DE FICHA DE REGISTRO DO VACINADO (VIG. EPIDEMIOLÓGICA), BLOCO DE 100 FOLHAS, TAMANHO 165 X195MM, 4/0 COR, PAPEL AP.90GR. (SERVIÇOS)	BL	600	R\$ 10,03	R\$ 6.018,00
29	IMPRESSÃO DE FICHA PERINATAL. IMPRESSÃO DE FICHA PERINATAL - AMBULATÓRIO. BLOCO DE 100 FOLHAS. TAMANHO 220 X 310MM. 4/0 COR, PAPEL AP. 90GR. (SERVIÇOS)	BL	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
30	IMPRESSÃO DE FICHA CADASTRAL. IMPRESSÃO DE FICHA CADASTRAL DO ANIMAL - AMBULATÓRIO. BLOCO DE 100 FOLHAS. TAMANHO 220 X 310MM. 4/0 COR, PAPEL AP. 90GR. (SERVIÇOS)	BL	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
31	IMPRESSÃO DE INVESTIGAÇÃO. IMPRESSÃO DE FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 - COVID-19 (B34.2). BLOCO 100 FOLHAS. TAMANHO 220X310MM. 4/4 COR. PAPEL AP. 90GR. (SERVIÇOS)	BL	50	R\$ 28,80	R\$ 1.440,00
32	IMPRESSÃO DE FOLHA DE REGISTRO. IMPRESSÃO DE FOLHA DE REGISTRO MICROSCOPIA ESQUISTOSSOMOSE. BLOCO DE 100 FOLHAS. TAMANHO 220 X 310MM. 4/4 COR, PAPEL AP. 90GR. (SERVIÇOS)	BL	75	R\$ 25,32	R\$ 1.899,00
33	IMPRESSÃO DE FOLHA DE CONTINUAÇÃO. IMPRESSÃO DE FOLHA DE CONTINUAÇÃO DA	BL	250	R\$ 19,88	R\$ 4.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL

ESTADO DA BAHIA

	FICHA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA. BLOCO DE 100 FOLHAS. TAMANHO 220 X 310MM. 4/4 COR, PAPEL AP. 90GR. (SERVIÇOS)				
34	IMPRESSÃO DE FOLHA DE LAUDO. IMPRESSÃO DE FOLHA DE LAUDO DO DIAGNOSTICO PARA DETECÇÃO (SÍFILIS, HIV I E II, HEPATITE B / HBSAG, HEPATITE C / ANTI - HCV). BLOCO DE 100 FOLHAS. TAMANHO 220 X 310MM. 4/4 COR, PAPEL AP. 90GR. (SERVIÇOS)	BL	25	R\$ 30,99	R\$ 774,75
35	IMPRESSÃO DE FOLHA DE PRESENÇA. IMPRESSÃO DE FOLHA DE PRESENÇA, ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO. BLOCO DE 100 FOLHAS. TAMANHO 220 X 310MM. 4/0 COR, PAPEL AP. 90GR. (SERVIÇOS)	BL	250	R\$ 18,42	R\$ 4.605,00
36	IMPRESSÃO DE INFORMATIVO. IMPRESSÃO DE INFORMATIVO AOS PAIS (HANSENIASE, VERMINOSESS, TRACOMA E ESQUISTOSSOMOSE). BLOCO DE 100 FOLHAS, TAMANHO 210 X 150MM. 4/0 COR, PAPEL AP. 90GR. (SERVIÇOS)	BL	50	R\$ 17,08	R\$ 854,00
37	IMPRESSÃO DE LAUDO/AUTO/TERMO. IMPRESSÃO DE LAUDO/AUTO/TERMO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) BLOCO 120 FOLHAS, 03 VIAS, TAMANHO 220 X 310MM, COR 4X0, 1* VIA PAPEL AP, 90GR, 2* E 3* VIA S. BOND 75GR. (SERVIÇOS)	BL	200	R\$ 21,86	R\$ 4.372,00
38	IMPRESSÃO DE MAPA DIÁRIO. IMPRESSÃO DE MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINAS A EM CRIANÇAS. BLOCO DE 100 FOLHAS, TAMANHO 220 X 310MM. 4/0 COR PAPEL AP. 90 GR. (SERVIÇOS)	BL	75	R\$ 22,91	R\$ 1.718,25
39	IMPRESSÃO DE ETIQUETA CONTROLE DE DOENÇAS. IMPRESSÃO DE ETIQUETA ADESIVA DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (PCHC). BLOCO DE 100 FOLHAS TAMANHO 30 X 102MM. 4/0 COR, PAPEL ADESIVO 140GR. (SERVIÇOS)	BL	2.500	R\$ 0,29	R\$ 725,00
40	IMPRESSÃO DE MAPA MENSAL. IMPRESSÃO DE MAPA MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINAS A. BLOCO DE 100	BL	50	R\$ 25,73	R\$ 1.286,50



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL

ESTADO DA BAHIA

	FOLHAS, TAMANHO 220 X 310MM. 4/0 COR PAPEL AP. 90GR. (SERVIÇOS)				
41	IMPRESSÃO DE NOTIFICAÇÃO. IMPRESSÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA SÉRIE B, COR AZUL. COM NUMERAÇÃO DE CONTROLE EM ORDEM CRESCENTE, COR 4X0 AZUL. BLOCO DE 100 FOLHAS, TAMANHO 85 X 240MM, COM CANHOTO. 4/0 COR. PAPEL AP. 90GR. (SERVIÇOS)	BL	600	R\$ 6,83	R\$ 4.098,00
42	IMPRESSÃO DE PANFLETOS - CHAGAS. IMPRESSÃO DE PANFLETOS SOBRE A DOENÇA DE CHAGAS. BLOCO DE 100 FOLHAS TAMANHO 220 X 310MM, 4/4 CORES, PAPEL AP, 180GR. (SERVIÇOS)	UND	2.500	R\$ 0,64	R\$ 1.600,00
43	IMPRESSÃO DE PANFLETOS DENGUE. IMPRESSÃO DE PANFLETO SOBRE A DENGUE. BLOCO DE 100 FOLHAS TAMANHO 220 X 310MM, 4/4 CORES PAPEL AP. 90GR. (SERVIÇOS)	UND	3.500	R\$ 0,82	R\$ 2.870,00
44	IMPRESSÃO DE PAPELETA. IMPRESSÃO DE PAPELETA DE APRAZAMENTO. BLOCO DE 100 FOLHAS. TAMANHO 90 X 50MM. 4/0 COR, PAPEL DUPLEX 220G. (SERVIÇOS)	BL	1.000	R\$ 3,05	R\$ 3.050,00
45	IMPRESSÃO DE PLANILHAS NASCIDO VIVO. IMPRESSÃO DE PLANILHAS PARA ANOTAÇÃO DOS NASCIDOS VIVOS E DOS ÓBITOS. BLOCO DE 100 FOLHAS, TAMANHO 220 X 310MM. 4/4 COR, PAPEL AP. 90 GR. (SERVIÇOS)	BL	100	R\$ 23,65	R\$ 2.365,00
46	IMPRESSÃO DE RECEITUÁRIO - 100 FLS. IMPRESSÃO DE RECEITUÁRIO. BLOCO DE 100 FOLHAS, TAMANHO 155 X 210MM. 4/40COR, PAPEL AP. 90 GR. (SERVIÇOS)	BL	2.500	R\$ 9,56	R\$ 23.900,00
47	IMPRESSÃO DE RECEITUÁRIO - ESPECIALIDADES. IMPRESSÃO DE RECEITUÁRIO - CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS. BLOCO DE 100 FOLHAS, TAMANHO 155 X 210MM. 4/0 COR, PAPEL AP. 90GR. (SERVIÇOS)	BL	4.000	R\$ 9,30	R\$ 37.200,00
48	IMPRESSÃO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO. IMPRESSÃO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - CENTRO	BL	200	R\$ 11,30	R\$ 2.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL

ESTADO DA BAHIA

	MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS. BLOCO DE 100 FOLHAS, TAMANHO 155 X 210MM. 4/4 COR, PAPEL AP. 90 GR. (SERVIÇOS)				
49	IMPRESSÃO DE RELATÓRIO MÉDICO. IMPRESSÃO DE RELATÓRIO MÉDICO - CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS. BLOCO DE 100 FOLHAS, TAMANHO 155 X 210MM. 4/0 COR, PAPEL AP. 90GR. (SERVIÇOS)	BL	200	R\$ 10,22	R\$ 2.044,00
50	IMPRESSÃO DE ATESTADO MÉDICO. IMPRESSÃO DE ATESTADO MÉDICO - CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS. BLOCO DE 100 FOLHAS, TAMANHO 155 X 210MM. 4/0 COR, PAPEL AP. 90GR. (SERVIÇOS)	BL	200	R\$ 10,22	R\$ 2.044,00
51	IMPRESSÃO DE RECEITUÁRIO 2 VIAS. IMPRESSÃO DE RECEITUÁRIO 2 VIAS. BLOCO DE 100 FOLHAS, 25 X 2 VIAS, TAMANHO 155 X 210MM. 1/0 COR, 1* VIA PAPEL AP. 90GR. 2* VIA S. BOND 75GR(SERVIÇOS).	BL	2.500	R\$ 11,30	R\$ 28.825,00
52	IMPRESSÃO DE RECEITUÁRIO 2 VIAS CENTRO. IMPRESSÃO DE RECEITUÁRIO 2 VIAS - CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS. BLOCO DE 100 FOLHAS, 25 X 2 VIAS, TAMANHO 155 X 210MM. 4/0 COR, 1* VIA PAPEL AP. 90GR. 2* VIA S. BOND 75GR. (SERVIÇOS)	BL	100	R\$ 12,79	R\$ 1.279,00
53	IMPRESSÃO DE REGISTRO DE AÇÕES. IMPRESSÃO DE REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE (RAAS). BLOCO DE 100 FOLHAS, TAMANHO 220 X 310MM. 4/4 COR, PAPEL AP. 90GR. (SERVIÇOS)	BL	150	R\$ 21,73	R\$ 3.259,50
54	IMPRESSÃO DE REGISTRO ANTIVETORIAL - RURAL. IMPRESSÃO DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (ÁREA RURAL). BLOCO DE 100 FOLHAS, TAMANHO 220 X 310MM. 4/4 COR, PAPEL AP. 90GR. (SERVIÇOS)	BL	50	R\$ 28,63	R\$ 1.431,50
55	IMPRESSÃO DE REGISTRO ANTIVETORIAL - URBANO. IMPRESSÃO DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL. (ÁREA URBANA), BLOCO DE 100 FOLHAS, TAMANHO 220 X 310MM. 4/4 COR, PAPEL AP. 90GR. (SERVIÇOS)	BL	150	R\$ 20,36	R\$ 3.054,00



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL

ESTADO DA BAHIA

56	IMPRESSÃO DE REGISTRO DO PONTO. IMPRESSÃO DE REGISTRO DIÁRIO DO - PE PONTO ESTRATÉGICO. BLOCO DE 100 FOLHAS, TAMANHO 220 X 310MM. 4/4 COR, PAPEL AP. 90GR. (SERVIÇOS)	BL	100	R\$ 23,47	R\$ 2.347,00
57	IMPRESSÃO DE REGISTRO DO MOVIMENTO. IMPRESSÃO DE REGISTRO DIÁRIO DO MOVIMENTO IMUNOBIOLOGICOS (VACINAS). BLOCO DE 100 FOLHAS, TAMANHO 220 X 310MM. 4/4 COR, PAPEL AP. 90GR. (SERVIÇOS)	BL	100	R\$ 23,47	R\$ 2.347,00
58	IMPRESSÃO DE REQUISIÇÃO DE EXAME. IMPRESSÃO DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO-COLO DO ÚTERO. BLOCO DE 100 FOLHAS, TAMANHO 220 X 310MM. 4/0 COR, PAPEL AP. 90GR. (SERVIÇOS)	BL	200	R\$ 18,86	R\$ 3.772,00
59	IMPRESSÃO DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA. IMPRESSÃO DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA. BLOCO DE 100 FOLHAS, TAMANHO 220 X 310MM. 4/0 COR, PAPEL AP. 90GR. (SERVIÇOS)	BL	200	R\$ 18,97	R\$ 3.794,00
60	IMPRESSÃO DE RESUMO SEMANAL 01. IMPRESSÃO DE RESUMO SEMANAL DE CAPTURA E BORRIFICAÇÃO (PCDC). BLOCO DE 100 FOLHAS, TAMANHO 220 X 310MM. 4/0 COR, PAPEL AP. 90GR. (SERVIÇOS)	BL	50	R\$ 25,73	R\$ 1.286,50
61	IMPRESSÃO DE RESUMO SEMANAL 02. IMPRESSÃO DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL. BLOCO DE 100 FOLHAS, TAMANHO 220 X 310MM. 4/0 COR, PAPEL AP. 90GR. (SERVIÇOS)	BL	75	R\$ 22,91	R\$ 1.718,25
62	IMPRESSÃO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VACINA. IMPRESSÃO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DAS VACINAS CONTRA HPV E MENINGOCÓCICA. BLOCO DE 100 FOLHAS, TAMANHO 210 X 150MM. 4/0 COR, PAPEL AP. 90GR. (SERVIÇOS)	BL	50	R\$ 17,08	R\$ 854,00
63	PLACA DE INAUGURAÇÃO CONFECCIONADA EM ACRÍLICO 8MM TAM. 50X60CM COM GRAVAÇÃO EM TEXTO FOTOCORROSÃO, CONTEÚTO KIT	UND	12	R\$ 243,46	R\$ 2.921,52



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL

ESTADO DA BAHIA

	COM 04 PARAFUSOS E PORCAS PARA FIXAÇÃO POR PARTE DO CONTRATANTE. (SERVIÇOS)				
64	BANNER EM LONA 440GR BRILHO, COM IMPRESSÃO DIGITAL DE PLOTTER ECO SOLVENTE, TAM 1,20X0,80M. ACABAMENTO COM BASTÃO, PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON, INCLUSO CRIAÇÃO DA ARTE. (SERVIÇOS)	UND	15	R\$ 168,18	R\$ 2.522,70
65	BANNER EM LONA 440GR BRILHO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE PLOTTER ECO SOLVENTE, TAM 1,20X0,70M. ACABAMENTO COM BASTÃO, PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON, INCLUSO CRIAÇÃO DA ARTE. (SERVIÇOS)	UND	25	R\$ 164,12	R\$ 4.103,00
66	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE PLOTTER ECO SOLVENTE, EM ACRÍLICO 04MM COM RECORTE A LASER TAM. 35X15CM. (SERVIÇOS)	UND	50	R\$ 41,27	R\$ 2.063,50
67	CRACHÁ COM IMPRESSÃO DIGITAL 4X4, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO 230GR E ACABAMENTO COM CORDÃO. (SERVIÇOS)	UND	500	R\$ 5,05	R\$ 2.525,00
68	CARIMBO PARA IDENTIFICAÇÃO REF 3911 TAM. 38X14MM AUTOMÁTICO RECARREGÁVEL. (SERVIÇOS)	UND	25	R\$ 43,56	R\$ 1.089,00
69	CARIMBO PARA DOCUMENTAÇÃO (TIPO CNPJ) REF 4913 TAM. 58X22MM AUTOMÁTICO RECARREGÁVEL. (SERVIÇOS)	UND	12	R\$ 71,72	R\$ 860,64
70	CARIMBO PARA DOCUMENTAÇÃO (TIPO BRASÃO) REF 3927 TAM. 60X40MM AUTOMÁTICO RECARREGÁVEL. (SERVIÇOS)	UND	12	R\$ 141,12	R\$ 1.693,44
71	CARIMBO DATADOR COM BASE REF 4724 TAM. 40X40MM AUTOMÁTICO E RECARREGÁVEL. (SERVIÇOS)	UND	12	R\$ 141,12	R\$ 1.693,44
72	CARIMBO PARA DOCUMENTAÇÃO (REDONDO) REF 3642 TAM. 42MM AUTOMÁTICO E RECARREGÁVEL. (SERVIÇOS)	UND	12	R\$ 84,70	R\$ 1.016,40
73	CARIMBO PARA DOCUMENTAÇÃO NUMERADOR ATÉ 12 REPETIÇÕES REF YC-006 TAM. 30X15MM AUTOMÁTICO E RECARREGÁVEL. (SERVIÇOS)	UND	7	R\$ 172,40	R\$ 1.206,80
74	ADESIVO PARA PASTA. ADESIVO PARA PASTA EM PAPEL COLANTE 140GR MED. 10X15CM. CORES VARIADAS. (SERVIÇOS)	UND	1.500	R\$ 0,35	R\$ 525,00



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL

ESTADO DA BAHIA

75	CONFEÇÃO DE FAIXA EM LONA 440GR BRILHO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE PLOTER ECO SOLVENTE, CONFORME SOLICITADO PELO CONTRATANTE COM ACABAMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO. (SERVIÇOS)	M2	150	R\$ 134,29	R\$ 20.143,50
76	IMPRESSÃO DIGITAL DE PLOTER ECO SOLVENTE, EM ADESIVO VINIL AVERY DENNISON SLP 3903 WHITE MATTE GREY, PARA PLOTAGEM EM PAREDES, PORTAS, VEICULOS E DEMAIS COM APLICAÇÃO E ACABAMENTO PELO FORNECEDOR. A ARTE É FORNECIDA PELO CONTRATANTE. (SERVIÇOS)	M2	150	R\$ 133,47	R\$ 20.020,50
77	IMPRESSÃO DIGITAL DE PLOTER ECO SOLVENTE, EM ADESIVO VINIL AVERY DENNISON MPI 3800 WHITE MATTE GREY, PARA PLOTAGEM EM PAREDES, PORTAS, VEICULOS E DEMAIS COM APLICAÇÃO E ACABAMENTO PELO FORNECEDOR. A ARTE É FORNECIDA PELO CONTRATANTE. (SERVIÇOS)	M2	200	R\$ 133,47	R\$ 26.694,00
78	BANNER EM LONA 440GR BRILHO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE PLOTER ECO SOLVENTE, TAM 2,00X1,00M. ACABAMENTO COM BASTÃO E PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON, INCLUSO CRIAÇÃO DA ARTE. (SERVIÇOS)	UND	35	R\$ 322,13	R\$ 11.274,55
79	PLACA EM LONA 440GR COM IMPRESSÃO DIGITAL DE PLOTER ECO SOLVENTE, COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO 30X30MM COM INSTALAÇÃO INCLUSA. (SERVIÇOS)	M2	200	R\$ 171,76	R\$ 34.352,00
TOTAL LOTE 02: R\$ 439.072,74					
TOTALGERAL LOTES 01, 02: R\$ 984.987,24					

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro administrativo, Rio Real - BA. CEP: 48.330-000.

CNPJ: 15.088.800/0001-83

Tel.: (75) 3426-1320



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

2.1 O prazo de vigência da contratação é **até 15 de setembro de 2027**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela unidade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de **R\$: 984.987,24** (novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e vinte e quatro centavos).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 Dados bancários: Banco do Brasil, Agência: 0775-7, Conta Corrente: 28159-0.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (*Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado. **A fiscalização do presente contrato será exercida pelo servidor Sr.º Eric Resende dos Anjos de Souza;**
- 8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8 Cientificar o órgão de representação judicial da do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias
- 8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
1. Moratória de 0,5% (zero vírgula por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. Moratória de 0,5% (zero vírgula por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 4. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
 5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 4% a 5% do valor do Contrato.
 6. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 3% a 4% do valor do Contrato.
 7. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 3% do valor do Contrato.
 8. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE: 0201- GABINETE DO PREFEITO

PROJ/ATIV: 2002- Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 339030- Material de Consumo

ELEMENTO: 339039- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE: 500/501

UNIDADE: 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJ/ATIV: 2005 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração

ELEMENTO: 339030- Material de Consumo

ELEMENTO: 339039- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE: 500/501

UNIDADE: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJ/ATIV: 2006- Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Finanças.

ELEMENTO: 339030- Material de Consumo

ELEMENTO: 339039- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE: 500/501

UNIDADE: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PROJ/ATIV: 2007- Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Transportes.

ELEMENTO: 339030- Material de Consumo

ELEMENTO: 339039- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE: 500/501

UNIDADE: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROJ/ATIV: 2014 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ELEMENTO: 339030- Material de Consumo

ELEMENTO: 339039- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

FONTE: 500/501

UNIDADE: 0701 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROJ/ ATIV: 1017-Inplantação e Manutenção do Complexo Educacional Integral

PROJ/ ATIV: 2016-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

PROJ/ ATIV: 2017-Manutenção da Execução do PDDE

PROJ/ ATIV: 2021-Gestão das Ações Administrativas da Educação

PROJ/ ATIV: 2024-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil-Pré- Escola

PROJ/ ATIV: 2083-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil-Creche

PROJ/ ATIV: 2028-Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos-EJA

ELEMENTO: 339030- Material de Consumo

ELEMENTO: 339039- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE: 500/1001/501/540/541/542/543/544/546/550/551/553/569/570/571/570/576/599

UNIDADE: 0702 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

PROJ/ATIV: 2031 - Gestão das Ações Administrativas da Cultura.

ELEMENTO: 339030- Material de Consumo

ELEMENTO: 339039- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE: 500

UNIDADE: 1201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER (SEMEL)

PROJ/ATIV: 2036 – Manutenção da Ações Administrativas do Esporte e Lazer.

ELEMENTO: 339030- Material de Consumo

ELEMENTO: 339039- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE: 500/501

UNIDADE: 0901-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ/ATV:2054-Gestão das Ações Da Secretaria Municipal de Asssisência Social

PROJ/ATV:2055-Apoio e Manutenção dos Conselhos de Direito

ELEMENTO: 339030- Material de Consumo

ELEMENTO: 339039- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE:500

UNIDADE: 0902 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ/ATIV: 2056 – Manutenção do Procad Suas

PROJ/ATIV: 2057 – Manutenção do Bloco de Gestão Descentralizada do Suas (IGD-SUAS)

PROJ/ATIV: 2058 – Manutenção do Bloco de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro único

PROJ/ATIV: 2059 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos

PROJ/ATIV: 2060 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

PROJ/ATIV: 2061 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica

PROJ/ATIV: 2064 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO: 339030- Material de Consumo

ELEMENTO: 339039- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE: 500/660/661/669

UNIDADE: 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE

PROJ/ATIV: 2068 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.

ELEMENTO: 339030- Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

ELEMENTO: 339039- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE: 500/501/753

UNIDADE: 1101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PROJ/ATIV: 2074 – Manutenção das Ações da Secretaria de Governo
ELEMENTO: 339030- Material de Consumo
ELEMENTO: 339039- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE: 500

UNIDADE: 0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV: 2038- Gestão Das Ações Administrativas do Fundo Municipal da Saúde
PROJ/ATIV: 2043- Manutenção dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Alta e Média Complexidade (MAC)
PROJ/ATIV: 2045- Manutenção das Ações dos Agentes Comunitarios de Saúde (ACS)
PROJ/ATIV: 2047- Manutenção dos Serviços da Atenção Primária à Saúde (APS)
PROJ/ATIV: 2049- Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu)
PROJ/ATIV: 2050- Manutenção dos Serviços e Ações de Vigilância em saúde
PROJ/ATIV: 2052- Manutenção do Serviço da Unidade de Pronto Atendimento (UPA)
ELEMENTO: 339030- Material de Consumo
ELEMENTO: 339039- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE: 500/1002/600/621/700/706

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.
15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).
15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Real/BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Rio Real – BA, 15 de setembro de 2026

Prefeitura Municipal de Rio Real-BA
CNPJ: 15.088.800/0001-83
CONTRATANTE

LS GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 50.108.056/0001-32
CONTRATADA